

EDITAL Nº 5/2024/REIT - PROEX/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001539/2024-12

DOCUMENTO SEI Nº 2230545

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de alunos e alunas da rede pública e privada de educação do estado de Rondônia, para participarem das práticas esportivas de Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol e Atletismo, ofertados na modalidade presencial de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

1.1. O Projeto “IFROatleta-cidadão” decorre fundamentalmente da necessidade de oferecer aos estudantes de escolas públicas e privadas oportunidades quanto à prática esportiva. Implica dizer, que a iniciativa prevê um trabalho a médio e longo prazo, executado por profissionais de Educação Física e Colaboradores/Auxiliares, visando à consolidação e formação de cidadãos saudáveis, responsáveis e conscientes do seu papel como membros de uma sociedade. O Projeto em tela sinaliza possibilidades de contribuição significativa para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem estar, a partir do apoio e realização de atividades relativas às modalidades esportivas Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Atletismo, destinadas a adolescentes estudantes regularmente matriculados em escolas da rede pública ou privada, com faixa etária entre 13 e 17 anos. Estas atividades serão desenvolvidas nos espaços dos campi do Instituto Federal de Rondônia ou nos mais diversos ambientes possíveis dentro do município, por meio de parceria com a gestão municipal, estadual ou associações de direito privado.

1.2. O objetivo deste Edital é selecionar alunos e alunas da rede pública e privada de educação do estado de Rondônia, com faixa etária entre 13 e 17 anos, para participarem das práticas esportivas de Futsal, Basquetebol, Voleibol, Handebol e Atletismo, ofertados na modalidade presencial.

1.3. Somente para as turmas propostas nas aldeias indígenas considerando as particularidades das aldeias a faixa etária será de 11 a 18 anos.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas até 240 (Duzentos e quarenta) vagas, em cada um dos 11 polos. Os Polos/Municípios, Modalidades Esportivas, perfazendo um total inicial de 2.640 (Dois mil seiscentos e quarenta) alunos.

2.2. Os Dias de Treino, Período do Projeto, Valor Mensal da Bolsa e Total de Alunos/as por Polo/Município estão dispostos no quadro 1, abaixo:

Quadro 1 — Polo/Município, Modalidade Esportiva, Quantidade de Vagas, Dias de Treino, Período do Projeto, Valor Mensal da Bolsa e Total de Alunos/as por Polo/Município

			Dias	Período	Valor	Total
--	--	--	------	---------	-------	-------

Polo/Município	Modalidade Esportiva	Quantidade de Vagas	Dias de Treino	Renovo do Projeto	Mensal da bolsa por aluno/a	Total de alunos/as por Polo/Município
POLO COLORADO DO OESTE	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo - Cerejeiras • Atletismo - Colorado do Oeste • Futsal - Cerejeiras • Futsal - Colorado do Oeste • Futsal - Pimenteiras do Oeste • Voleibol - Colorado do Oeste 	Até 40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	Até 240
POLO VILHENA	<ul style="list-style-type: none"> • Futsal • Voleibol • Basquetebol • Handebol • Atletismo – Turma 1 • Atletismo – Turma 2 	Até 40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	Até 10 meses	R\$100,00	Até 240
POLO PARANÁ JI-	<ul style="list-style-type: none"> • Futsal • Voleibol - Turma 1 • Voleibol - Turma 2 • Basquetebol • Handebol • Atletismo • Futebol – Aldeia Ite rap • Futebol – Aldeia Paygap 	Até 40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	Até 10 meses	R\$100,00	Até 320
POLO CACOAL	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo • Basquetebol • Futsal • Handebol • Voleibol 	40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	240
POLO SÃO MIGUEL DO	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo • Futebol 	40 para cada	2 vezes na semana/	10 meses	R\$100,00	120

GUAPORÉ	<ul style="list-style-type: none"> • Voleibol 	modalidade	Dias a Definir	meses		
POLO JARU	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo • Futsal • Handebol • Voleibol - Turma 1 • Voleibol - Turma 2 	40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	200
POLO ARIQUEMES	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo • Basquetebol • Futsal • Handebol • Voleibol 	40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	200
POLO PORTO VELHO CALAMA	<ul style="list-style-type: none"> • Basquetebol – Candeias do Jamari • Basquetebol • Handebol • Futsal • Atletismo – Turma 1 • Atletismo – Turma 2 	40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	240
POLO PORTO VELHO ZONA NORTE	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo • Basquetebol • Futsal • Handebol • Voleibol 	40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	200
POLO PORTO VELHO ZONA LESTE	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo • Basquetebol • Futsal • Handebol • Voleibol 	40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	200
POLO GUAJARÁ-MIRIM	<ul style="list-style-type: none"> • Atletismo • Futebol • Handebol • Voleibol 	40 para cada modalidade	2 vezes na semana/ Dias a Definir	10 meses	R\$100,00	160

2.3. É requisito de ingresso que o/a aluno/a que tiver interesse em participar do Projeto IFROatleta cidadão esteja regularmente matriculado/a em escola da rede pública ou privada de ensino no estado de Rondônia, com faixa etária entre 13 e 17 anos. A exceção para as turmas propostas nas aldeias indígenas que será de 11 a 18 anos.

2.4. A seleção dos alunos/as será feita por meio de sorteio, respeitando-se os seguintes critérios:

- I - 40% dos alunos na faixa etária de 13 e 14 anos ;
- II - 40% na faixa etária de 15 e 16 anos;
- III - 20% para faixa etária dos 17 anos;
- IV - Paridade em relação a sexo biológico.

2.4.1. Para as aldeias indígenas dar-se-a na forma abaixo:

- I - 40% dos alunos na faixa etária de 11,12, e 13 anos ;
- II - 40% na faixa etária de 14,15 e 16 anos;
- III - 20% para faixa etária dos 17 e 18 anos;
- IV - Paridade em relação a sexo biológico.

2.4.2. Caso não haja preenchimento dos percentuais estabelecidos, os mesmos poderão ser readequados conforme deliberação da Coordenação Geral do Projeto e PROEX.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.2. As inscrições ocorrerão por meio do link do Formulário de Inscrição do Projeto IFROatleta cidadão: <https://xxxxxxxxxxx>, durante o período de XX a XX de XX de 2024, de acordo com o cronograma deste edital.

3.3. Os documentos de comprovação de que o aluno atende aos requisitos do edital serão solicitados após a seleção das inscrições, durante o ato de matrícula e estão descritos no item 5. DA MATRÍCULA.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato/a deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o ingresso no Projeto IFROatleta cidadão.

3.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <<https://selecao.ifro.edu.br>>:

- a) Cancelamento da oferta das modalidades esportivas que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
- b) Remanejamento das vagas das modalidades esportivas canceladas para outra modalidade esportiva com o número de candidatos/as maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

3.8. Para realizar a sua inscrição, é necessário o/a candidato/a:

- a) Estar regularmente matriculado/a em escola da rede pública ou privada de ensino do estado de Rondônia;
- b) Possuir um e-mail válido do domínio gmail.com;
- c) Ter um número de telefone para contato;
- d) Ter entre 13 e 17 anos.

3.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.10. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores,

efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.11. O/A candidato/a é a ÚNICO/A responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.12. É de responsabilidade EXCLUSIVA do/a candidato/a a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos/as será feita por ordem de sorteio atendendo o quantitativo de vagas estipulado no Quadro I e os critérios dispostos no Item 2.3 deste Edital.

4.2. A convocação dos candidatos/as em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.

4.3. O candidato/a não poderá se inscrever em mais de uma modalidade esportiva.

4.4. Em hipótese alguma o/a candidato/a poderá acumular bolsa do Projeto IFROatleta cidadão.

4.5. Serão selecionados/as adolescentes que atendam aos seguintes requisitos:

I - Tenham idade entre 13 e 17 anos completados no ano da matrícula;

II - Estejam regularmente matriculados em escolas da rede pública ou privada do estado de Rondônia;

III - Possuam disponibilidade de tempo para conciliar os estudos e a participação no Projeto IFROatleta cidadão.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos, em formato PDF único, conforme cronograma do edital:

a) CPF;

b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros ou, em último caso, certidão de nascimento;

c) Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar;

d) Comprovante de Residência emitido nos últimos 03 meses;

e) Cópia de RG e CPF do responsável legal;

f) Dados Bancários do/a aluno/a: Cópia de extrato bancário ou cópia de cartão no nome do candidato, contendo banco, agência e conta corrente.

5.2. O/a candidato/a menor de 18 (dezoito) anos não emancipado/a deverá necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

5.3. O/A candidato/a convocado/a que não comparecer na semana inicial de práticas esportivas sem as devidas justificativas estará ELIMINADO/A do certame e perderá o direito à vaga, e outro/a candidato/a será convocado/a em seu lugar.

5.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na

não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

5.5. Haverá um cadastro reserva com todos os inscritos no Projeto e em caso de abertura de vaga poderão ser convocados para matrícula em vagas remanescentes durante o período de execução do Projeto.

5.6. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do/a candidato/a e a leitura das demais informações.

5.7. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do/a candidato/a, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

5.8. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação Geral do Projeto IFROatleta cidadão e Pró-Reitoria de Extensão, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade destes a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados/as ou preenchimento das vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br>> em data prevista no cronograma deste edital.

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos/as o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início das atividades.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Recursal, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail atletacidade@ifro.edu.br indicando-se no assunto a informação RECURSO/IDENTIFICAÇÃO/POLO, com o modelo de requerimento disponível no Anexo I.

7.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.3. O/A candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

7.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

7.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <<https://selecao.ifro.edu.br>>

7.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar conforme constante no cronograma deste edital

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Será considerado/a evadido/a o/a candidato/a selecionado/a e matriculado/a que deixar de comparecer na primeira semana de atividades ou que acumule mais de duas faltas consecutivas sem as devidas justificativas, perdendo o direito à bolsa estabelecida neste edital conforme Quadro 1.

9.2. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação de Polo do Campus de oferta.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado de participação no Projeto IFROatleta cidadão o/a aluno/a que tiver 75% ou mais de frequência e, aproveitamento mínimo de 60% das pontuações nas atividades propostas.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Período	Meio
Publicação do edital	11/03/2024	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Impugnação do edital	12 e 13/03/2024	e-mail atletacidadao@ifro.edu.br
Inscrições	14/03/2024 a 25/03/2024	Formulário eletrônico: https://forms.gle/WYd4tacCrqNxpM5P6 a partir das 08h30
Sorteio	26/03/2024	https://www.youtube.com/user/ifrondonia
Divulgação dos resultados preliminares	28/03/2024 após as 18h	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 01/04/2024	e-mail atletacidadao@ifro.edu.br
Resultado final após os recursos	03/04/2024, após as 18h.	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Convocação dos candidatos selecionados	03/04/2024, após as 18h.	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Entrega da documentação pelos candidatos convocados (matrícula)	A partir de 03/04/2024 conforme convocação	Pelo e-mail: atletacidadao@ifro.edu.br m em caso de dificuldade contatar pelo whats (69)99982-9389
Início das atividades dos colaboradores	A partir de 15/04/2024	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

- 12.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 12.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 12.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 12.6. A oferta das atividades previstas neste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.
- 12.7. 12.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>.
- 12.8. 12.8 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte e alimentação aos/as candidatos/as, durante o Processo Seletivo ou durante as atividades propostas.
- 12.9. 12.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: atletacidadao@ifro.edu.br.
- 12.10. 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto IFROatleta cidadão.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 11/03/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2230545** e o código CRC **F1E0D421**.

ANEXO I:

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO/A CANDIDATO/A

Nome Completo:

Polo (que concorre):

Data de Nascimento:

Sexo () F

Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF

Telefone (com DDD):

CPF:

E-mail:

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

() Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar

() Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Polo _____/RO, _____ de _____ de 2024.

Referência: Processo nº 23243.001539/2024-12

SEI nº 2230545